

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Seleção nº: BR-T1370-P002

Método de Seleção: Competitiva simplificada

País: Brasil

Setor: RND/CBR

Financiamento - TC nº: ATN/AG-16391-BR

Projeto nº: BR-T1370

Nome do TC: Fortalecimento dos serviços de sanidade agropecuária e inocuidade alimentar no Brasil

Descrição dos serviços: Definir investimentos e mudanças normativas, metodológicas e organizacionais para implantação do “Sistema Nacional de Emergências Agropecuárias” (SINEAGRO) para o assessoramento do Secretário de Defesa Agropecuária e do Ministro da Agricultura necessárias ao atendimento de suas respectivas atribuições previstas na IN/MAPA nº 15/2018

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está executando a operação acima mencionada. Para esta operação, o BID pretende contratar serviços de consultoria descritos nesta SOLICITAÇÃO de Manifestação de Interesse. As manifestações de interesse deverão ser entregues usando o Portal do BID para Operações Executadas pelo Banco. <http://beo-procurement.iadb.org/home> até **11/06/2019 5:00 P.M.** (Hora local de Washington DC)

Os serviços de consultoria incluem:

1. Realizar diagnóstico da organização e estruturação das três principais cadeias produtivas das áreas vegetal e animal, com vistas à avaliação do impacto na continuidade de suas atividades e de sua capacidade de resposta no âmbito das emergências agropecuárias.
2. Desenhar os “Planos de Continuidade” para as três principais cadeias produtivas das áreas vegetal e animal que, mesmo não sendo infectadas poderão sofrer a interrupção das suas atividades. Deverão ser organizados espaços de discussão com os principais atores do setor agropecuário, públicos e privados para proposição de rede de colaboração entre as três instâncias do SUASA, utilizando-se as câmaras setoriais do MAPA, promovendo diálogos técnicos sólidos com as autoridades governamentais e não governamentais relevantes do setor agropecuário brasileiro sobre “Planos de Continuidade”. Os modelos de “Planos de Continuidade”, posteriormente, serão estendidos às demais cadeias ou sistemas produtivos.
3. Elaborar proposta de Plano de Capacitação de técnicos para exercer as atividades no “Sistema Nacional de Emergências Agropecuárias” (SINEAGRO) e para compor a “Força Nacional do SUASA” para atuar no âmbito deste projeto, em consonância com o relatório final do Grupo de Trabalho de que trata o Processo SEI 03141.000002/2018-10.
4. Elaborar proposta para o Plano Nacional de Contingência para Emergências Agropecuárias, em consonância com o relatório final do Grupo de Trabalho de que trata o Processo SEI 03141.000002/2018-10.
5. Elaborar proposta de constituição do Comitê Nacional de Emergências Agropecuárias (CONEAGRO), em consonância com o relatório final do Grupo de Trabalho de que trata o Processo

SEI 03141.000002/2018-10.

Empresas de consultoria elegíveis serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Banco Interamericano de Desenvolvimento: [Políticas para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para o Trabalho Operacional Executado pelo Banco - GN-2765-1](#). Todas as empresas de consultoria elegíveis, conforme definido na Política, podem manifestar interesse.

O BID convida empresas de consultoria elegíveis a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços. As empresas de consultoria interessadas deverão fornecer informações que comprovem que elas estão qualificadas para executar os serviços (brochuras, descrição de tarefas similares, experiência em condições similares, disponibilidade de habilidades apropriadas entre os funcionários, etc.). As empresas de consultoria elegíveis podem se associar na forma de uma joint venture ou um contrato de sub-consultoria para ampliar as suas qualificações. Tal associação ou Joint Venture irá nomear uma das empresas como representante.

São elegíveis as empresas de consultoria que cumpra os seguintes requisitos:

Empresa com experiência comprovada em consultoria técnica sobre temas relevantes da agricultura brasileira

Equipe com no mínimo três profissionais que, em seu conjunto, atendam as seguintes condições:

- Possuírem diploma de nível superior, e com preferência no nível de mestrado, em áreas relacionadas com o desenvolvimento das tarefas da consultoria, em particular agricultura.
- Experiência mínima de cinco anos em análise de risco.
- Ter experiência em condução de reuniões eficazes.
- Ter experiência em elaboração de planos de contingência.
- Ter experiência em elaboração de planos de continuidade de negócios.
- Conhecer o sistema de comando de incidentes.
- Conhecer o sistema unificado de sanidade agropecuária.
- Conhecer todas as alternativas de relação entre as três instâncias federativas e a iniciativa privada disponíveis no Brasil.
- Experiência em elaboração de projeto de Lei e seus encaminhamentos legislativos.
- Ter experiência em elaboração de planos de capacitação e em educação continuada.

As empresas de consultoria elegíveis interessadas poderão obter mais informações durante o horário comercial 9h às 18h (hora local de Brasília-DF) enviando um e-mail para a Unidade de Execução de Cooperação Técnica – UECT (CBR-UECT@iadb.org), aos cuidados de Lorayne Santos (dlorayne@iadb.org).

As manifestações de interesse deverão ser entregues *até às 17h, do dia 11 de junho de 2019* (hora local de Washington, DC) usando o Portal do BID para Operações Executadas pelo Banco. <http://beo-procurement.iadb.org/home>

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Departamento: RND/CBR

Attn: Octavio Damiani, Especialista Sênior em Desenvolvimento Rural e Agricultura

SEN Quadra 802 Conj. F lote 39, Brasília – DF 70800-400

Tel: +55 61 3317-4119

Email: OCTAVIOD@IADB.ORG

Url do site: www.iadb.org